Unidade: Jundiaí				
Período:	**01/01/2017**	**a**	**30/06/2017**	
OSC:				
Cota Diária:	**Café**	**300**	**Almoço**	**1.500**

Relatório de Atividades

Abril: Almoço de Aniversário da Unidade; Almoço de Páscoa;
Maio: Almoço espesial de dia das Mães;
Junho: Almoço Junino.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	**Executado**	**%**
Café da manhã	37.500	37.473	99,93%
Almoço	187.500	187.091	99,78%
Total	225.000	224.564	99,8%

	RECURSOS		
	Previsto	**Executado**	**%**
Estadual	R$ 846.750,00	R$ 1.032.067,07	99,79%
Municipal	R$ -		
Usuários	R$ 187.500,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 1.034.250,00		

Jundiaí, 29 de maio de 2018

Luiz Gonzaga da Silva Nascimento
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório técnico de monitoramento e avaliação
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1549/2015
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Jundiaí

OSC participante: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural

Processo: 1549/2015

Vigência: até 04/04/2018

Período monitorado: 01/01/2017 a 30/06/2017

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação

a) Metas

Período de 01/01/2017 à 30/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	187.500	187.091	99,78%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.500	37.473	99,92%	85%	Satisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		79,84%	70,0%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos públicos	846.750,00	828.539,57	
Usuários	187.500,00	203.527.50	
Total	1.034.250,00	1.032,067,07	99,78%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise e verificação dos documentos comprobatórios, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa. Constatamos, porém, que a grande maioria das faturas foram pagas em atraso, sendo que a equipe técnica alertou a OSC que os valores de multas e juros deveriam ser ressarcidos para a conta corrente da parceria, o que não foi efetuado sob a alegação de problemas financeiros, e que até ao final de exercício 2017 ainda haviam faturas pagas com a incidência de juros e multas. Identificamos muitas transferências de valores para a OSC, e vice-versa, bem como transferências para a unidade de Tucuruvi – alguns desses valores não foram ressarcidos, dificultando muito o controle e impossibilitando a clareza da utilização dos recursos públicos. Evidenciamos a existência de NFs, emitidas da empresa RN Alimentação e Serviços EPP, cujos pagamentos parciais foram efetuados antes da efetiva data de emissão da NF (com mais de 30 dias de antecedência). Após solicitações efetuadas por essa equipe técnica para esclarecimentos recebemos oficio com justificativas parciais, com alegação de problemas financeiros e com a apresentação de confissão de dividas com fornecedor de hortifrútis para cessar o pagamento de multas e juros, porém, ainda verificamos inúmeras faturas e boletos pagos com atraso e incidência de multas e juros após a data da efetivação do acordo. A confissão de dívida foi formalizada com número de parcelas cujos vencimentos extrapolam a vigência do termo de Convênio.

e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Jundiai*, feita in loco, foi constatada a existência de demanda reprimida, embora a OSC sirva refeições além da cota estabelecida, diariamente muitas pessoas vão embora sem fazer sua refeição.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise recomenda-se um esforço administrativo para pagamento de despesas em seus respectivos vencimentos sem a incidência de multa e juros e que não se efetue mais nenhuma transferência de recursos para a OSC ou para o Bom Prato de Tucuruvi. Recomenda-se também que os recursos recebidos sejam utilizados para pagamento somente e exclusivamente de despesas com o objeto a que se destina. Que os valores pagos de multa e juros sejam imediatamente ressarcidos para a conta vinculada, bem como, seja apurado o valor de rendimentos das importâncias "emprestadas" e se efetue o ressarcimento para a conta vinculada.

Os recursos públicos deverão estar em conta corrente remunerada ou em aplicação financeira.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Conclusivo
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1549/2015
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Jundiaí

OSC participante: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural

Processo: 1549/2015

Vigência: até 04/04/2018

Período monitorado: 01/01/2017 a 30/06/2017

DO PARECER

Parte dos recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, as refeições foram servidas satisfatoriamente, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

Uma outra parte dos recursos não está de acordo com a liberação financeira efetuada, ou seja, servir refeições no Bom Prato de Jundiaí, pois foi transferido para o Bom Prato de Tucuruvi ou para a própria OSC.

Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES COM RESSALVAS e RECOMENDAÇÕES**, portanto, o parecer é favorável, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES.

São Paulo, 21 de maio de 2018.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1549/2015
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Jundiaí

OSC participante: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural

Processo: 1549/2015

Vigência: até 04/04/2018

Período monitorado: 01/01/2017 a 30/06/2017

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas